



MENSAGEM N.º

44 / 2025

Manaus, 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a incluir programas e ações no Plano Plurianual – PPA 2024/2027, bem como a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que específica”**.

A abertura do referido crédito adicional especial está fundamentada no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Por intermédio da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, foi criada e inserida na estrutura organizacional deste Poder Executivo Estadual a Secretaria de Estado de Proteção Animal – SEPET, com as finalidades de planejar, gerenciar, propor, acompanhar, avaliar e implementar políticas públicas, programas e projetos voltados à saúde, à proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no âmbito do Estado do Amazonas, viabilizando, desse modo, a ampliação e a efetiva execução da mencionada política pública nos 62 municípios do Estado.

Referido diploma legal estabeleceu, ainda, que as políticas públicas relacionadas à saúde, à proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no âmbito do Estado do Amazonas ficariam desvinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em todos os dispositivos constantes de diplomas legais e regulamentares em vigor, que contivessem a designação atual da referida Secretaria, assim como promoveu a transferência para a Secretaria de Estado de Proteção Animal – SEPET das finalidades e competências relativas às políticas públicas relacionadas à saúde, à proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no âmbito do Estado do Amazonas, à época legalmente estabelecidas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, assim como a representação do Estado do Amazonas, com os direitos e as obrigações consequentes, nos contratos, convênios e demais ajustes firmados.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Assim, o crédito adicional especial de que trata a Proposição será aberto no orçamento de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção Animal do Amazonas – SEPET, com a inclusão dos seguintes Programas e Ações:

Programas:

- 0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- 3247 – PACTO PELA VIDA;
- 3248 – MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
- 3274 – VIGIAR SUS;
- 3310 – APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.

Ações:

- 2001 – Administração da Unidade;
- 2003 – Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais;
- 2004 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
- 2087 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, e Telefonia;
- 2643 – Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação – PRODAM;
- 2459 – Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- 2728 – Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal;
- 2806 – Projeto Castramóvel: Guarda Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Pública;
- 2773 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares;
- 2793 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.

Dessa forma, evidenciadas as razões que fundamentam esta iniciativa, solicito que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **urgência**, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual.

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º 455/2025

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a incluir programas e ações no Plano Plurianual – PPA 2024/2027, bem como a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que específica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os seguintes programas e ações no Plano Plurianual – PPA 2024/2027:

I - Programas:

- a) 0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO;**
- b) 3247 – PACTO PELA VIDA;**
- c) 3248 – MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;**
- d) 3274 – VIGIAR SUS;**
- e) 3310 – APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES;**

II - Ações:

- a) 2001 – Administração da Unidade;**
- b) 2003 – Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais;**
- c) 2004 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;**
- d) 2087 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, e Telefonia;**
- e) 2643 – Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação – PRODAM;**
- f) 2459 – Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;**
- g) 2728 – Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal;**
- h) 2806 – Projeto Castramóvel: Guarda Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Pública;**
- i) 2773 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares;**
- j) 2793 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada;**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, conforme detalhado no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
		AÇÃO	RECUSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.160	3390		22.500,00				
	0001	A	1.501.160	3390		25.000,00				
	0001	A	1.501.160	3390		50.000,00				
	0001	A	1.501.160	3390		145.425,00				
	0001	A	1.501.160	3390		1.027.432,00				
	0001	A	1.501.160	3390		2.200.000,00				
	0001	A	1.501.160	3391		23.500,00				
	0001	A	1.501.160	4490			2.034.143,00			

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.121	3190	10.000,00
0001	A	1.500.121	3190	150.000,00
0001	A	1.500.121	3190	875.000,00
0001	A	1.500.121	3191	10.000,00

18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.500.121	3390	75.000,00
------	---	-----------	------	-----------

18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.501.160	3390	10.000,00
------	---	-----------	------	-----------

18 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.501.160	3390	40.000,00
------	---	-----------	------	-----------

3235 AMAZONAS SOCIAL

18 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social

0001	A	1.501.160	3350	200.000,00
------	---	-----------	------	------------

3247 PACTO PELA VIDA

18 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

0001	A	1.501.160	3390	100.000,00
------	---	-----------	------	------------

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2728 - Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal

0001	A	1.501.160	3350	10.000,00
0001	A	1.501.160	3350	230.000,00
0001	A	1.501.160	3390	10.000,00
0001	A	1.501.160	3390	10.000,00
0001	A	1.501.160	3390	10.000,00
0001	A	1.501.160	3390	10.000,00
0001	A	1.501.160	3390	100.000,00
0001	A	1.501.160	3390	100.000,00
0001	A	1.501.160	3390	3.000.000,00
0001	A	1.501.160	4490	10.000,00
0001	A	1.501.160	4490	10.000,00

3274 VIGIAR SUS

18 305 3274 2806 - Projeto Castramóvel: Guarda Responsável, Bem-Estar Animal e Saúde Pública

0001	A	1.501.160	3390	1.000,00
------	---	-----------	------	----------



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
		AÇÃO	RECUSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	CORRENTES	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

18 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares
 0001 A 1.501.160 3390 500,00

18 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
 0001 A 1.501.160 3390 500,00

TOTAL	1.045.000,00	7.400.857,00	2.054.143,00
--------------	--------------	--------------	--------------

TOTAL POR SECRETARIA	10.500.000,00
-----------------------------	---------------

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	RESERVA DE
		AÇÃO	RECUSOS	DA	CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001 A 1.500.121 9999	1.120.000,00
0001 A 1.501.160 9999	9.380.000,00

TOTAL	10.500.000,00
--------------	---------------

TOTAL POR SECRETARIA	10.500.000,00
-----------------------------	---------------



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.020109

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 14/05/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.020109

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Data: 15/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA